Docusign Envelope ID: 24FBE09C-D11F-49CA-9E60-F5038525ABF9

ID SERVIÇOS FINANCEIROS CTVM

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO
MARINO INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS RESP LIMITADA
CNPJ/ME Nº 28.240.255/0001-40
REALIZADA EM 23 DE OUTUBRO DE 2024

1 **DATA, HORA E LOCAL**: 23 de outubro de 2024, às 14h00, na sede da **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.695.922/0001-09 com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1726, 19º andar, conjunto 194, Vila Nova Conceição, Cidade e Estado de São Paulo, na qualidade de instituição administradora do **MARINO INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS RESP LIMITADA**, inscrito no CNPJ/ME sob o n.º 28.240.255/0001-40 ("Administradora" e "Fundo", respectivamente).

2 **CONVOCAÇÃO E COMPARECIMENTO**: Dispensada, nos termos do artigo 28, § 5º, da Instrução nº 356 da Comissão de Valores Mobiliários, de 17 de dezembro de 2001 ("Instrução CVM nº 356/01"), conforme alterada, bem como, em virtude do comparecimento do(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, signatário(s), em conformidade, com a lista de presença ("Lista de Presença") constante do Anexo I da presente Ata, bem como, os representantes da Administradora e os representantes da **BURITI INVESTIMENTOS GESTORA DE RECURSOS LTDA,** inscrita sob o CNPJ/ME nº 44.696.473/0001-40.

3 **MESA**: Presidida pelo Sr. Jonatas Oliveira ("Presidente") e secretariada pela Sra. Anna Yuri ("Secretária"), conforme indicação do Presidente.

4 **ORDEM DO DIA**: Deliberar sobre: **(i)** a demonstração financeira comparativa do Fundo, bem como o relatório apresentado pelo auditor independente que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de junho de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado do exercício, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixas para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis ("anexo II"); e **(ii)** a autorização para que a Administradora do Fundo pratique todos os atos necessários à conclusão e formalizações das deliberações caso estas sejam aprovadas.

5 **DELIBERAÇÕES**: O(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, aprova(m), sem quaisquer restrições e/ou ressalvas, as seguintes matérias: **(i)** aprovação da demonstração financeira do Fundo, bem como o relatório que a acompanha, devidamente apresentados pelo auditor independente, que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de junho de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado do exercício, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixas para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis, os quais foram elaborados de acordo com as práticas contábeis aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios não-padronizados resp limitada; e **(ii)**

Docusign Envelope ID: 24FBE09C-D11F-49CA-9E60-F5038525ABF9

autorização para que a administradora pratique todos os atos necessários à implementação da deliberação aprovada acima, incluindo, sem limitação, a assinatura de quaisquer documentos necessários à conclusão e formalização das referidas aprovações.

O(s) cotista(s), neste ato: (i) declara(m)-se ciente(s) das deliberações acima aprovadas; (ii) tiveram acesso às Demonstrações Financeiras do Fundo; (iii) autoriza(m) a Administradora a realizar todas as alterações necessárias nos demais instrumentos do Fundo em razão das deliberações acima aprovadas; (iv) em razão das deliberações supracitadas, os Cotistas do Fundo e o Fundo, neste ato, dão à Administradora, a mais plena, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação a todos os atos praticados pela Administradora até a presente data; e (v) dispensa(m) a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata.

6 **Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 23 de outubro de 2024.

DocuSigned by:
Jonatas Oliveira
2D92399BB3D345F...

Jonatas Oliveira
Presidente

Assinado por:
Anna Yuri
7793C077BFB044F...

Anna Yuri
Secretário

DocuSigned by:
Antonella Amaral
271E969F8DAF49F...

ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora

DocuSigned by:
Marcelo Alves Varejão
E6F9F52669434E0...

BURITI INVESTIMENTOS GESTORA DE RECURSOS LTDA.
Gestora

Docusign Envelope ID: 24FBE09C-D11F-49CA-9E60-F5038525ABF9

SÊNIOR
Auditores e Consultores

MARINO INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO - PADRONIZADOS RESP LIMITADA

CNPJ: 28.240.255/0001-40

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

(CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis

Em 30 de junho de 2024

Docusign Envelope ID: 24FBE09C-D11F-49CA-9E60-F5038525ABF9

SÊNIOR
Auditores e Consultores

Maringá – PR, 26 de setembro de 2024.

Aos
Administradores e Cotistas do
MARINO INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO - PADRONIZADOS RESP LIMITADA
CNPJ: 28.240.255/0001-40
(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo – SP

Prezados Senhores,

Encaminhamos, por intermédio da presente, para apreciação e análise de Vs. Sas., **Relatório dos Auditores Independentes,** sobre as demonstrações financeiras levantadas em 30 de junho de 2024.

Colocamo-nos à disposição de Vs. Sas. para quaisquer esclarecimentos adicionais que julgarem necessários.

Atenciosamente,

AGNALDO APARECIDO DE SOUZA
Contador Responsável – CRC-PR 038047/O-0
SÊNIOR AUDITORES INDEPENDENTES S.S
CRC-PR 004940/O-6

Docusign Envelope ID: 24FBE09C-D11F-49CA-9E60-F5038525ABF9

SÊNIOR
Auditores e Consultores

MARINO INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO - PADRONIZADOS RESP LIMITADA
CNPJ: 28.240.255/0001-40
(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Demonstrações contábeis
Em 30 de junho de 2024

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis, 4 a 8

Demonstração da posição financeira, 9

Demonstração do resultado do exercício, 10

Demonstração das mutações do patrimônio líquido, 11

Demonstração dos fluxos de caixas (método indireto), 12

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis, 13 a 32

Docusign Envelope ID: 24FBE09C-D11F-49CA-9E60-F5038525ABF9

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos
Administradores e Cotistas do
MARINO INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO - PADRONIZADOS RESP LIMITADA
(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do **MARINO INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO - PADRONIZADOS RESP LIMITADA**, que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de junho de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado do exercício, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixas para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **MARINO INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO - PADRONIZADOS RESP LIMITADA** em 30 de junho de 2024, o desempenho de suas operações, as mutações do patrimônio líquido e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria.

Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis individuais como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis individuais e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Docusign Envelope ID: 24FBE09C-D11F-49CA-9E60-F5038525ABF9

a) Análise dos direitos creditórios do Fundo

Em 30 de junho de 2024, o Fundo MARINO FIDC possuía 72,92% do seu patrimônio líquido representado por aplicações em direitos creditórios. Devido ao fato desse ativo ser um dos principais elementos que influenciam o Patrimônio Líquido e o reconhecimento de resultado do Fundo MARINO FIDC, no contexto das demonstrações financeiras como um todo, esse assunto foi considerado como significativo para nossa auditoria.

a) Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Com o objetivo de avaliar a adequação da propriedade e custódia dos investimentos, nosso escopo resumido de auditoria foi o seguinte:

- Obtenção da composição dos investimentos (carteira) e confronto com os seus respectivos registros contábeis;
- Inspeção física por amostragem dos documentos que comprovem os lastros dos ativos investidos pelo Fundo;
- Análise da carteira e estoque de direitos creditórios, contemplando a provisão para perdas de créditos, valor presente dos direitos creditórios, etc.;
- Análise do relatório dos lastros dos diretios creditórios;
- Análise da avaliação adotada para os investimentos em 30/06/2024; e
- Avaliação das divulgações efetuadas nas notas explicativas às Demonstrações Contábeis do Fundo.

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados e nos resultados obtidos, consideramos que os processos adotados pela Administradora são apropriados com relação ao lastro dos investimentos realizados, no contexto das demonstrações financeiras do Fundo tomadas como um todo.

Outros assuntos

Demonstrações financeiras comparativas

As demonstrações financeiras do exercício findo em 30 de junho de 2023, utilizadas para fins de comparação foram auditadas por outros auditores independentes, que emitiram em 22 de setembro de 2023 relatório de auditoria sem modificações.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração do Fundo é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no relatório da administração somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Docusign Envelope ID: 24FBE09C-D11F-49CA-9E60-F5038525ABF9

Responsabilidades da Administração do Fundo pelas demonstrações contábeis

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou por erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável, dentro das prerrogativas previstas nas legislações da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis individuais, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião.
  O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Docusign Envelope ID: 24FBE09C-D11F-49CA-9E60-F5038525ABF9

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Administradora do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração do Fundo.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe uma incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manterem em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.
Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis individuais do exercício corrente e que, dessa maneira constituem os principais assuntos de auditoria.

Docusign Envelope ID: 24FBE09C-D11F-49CA-9E60-F5038525ABF9

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não devesse ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Maringá – PR, 26 de setembro de 2024.

AGNALDO APARECIDO DE SOUZA
Contador Responsável – CRC-PR 038047/O-0
SÊNIOR AUDITORES INDEPENDENTES S.S
CRC-PR 004940/O-6

Docusign Envelope ID: 24FBE09C-D11F-49CA-9E60-F5038525ABF9

MARINO INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS RESP LIMITADA
CNPJ: 28.240.255/0001-40
Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração da Posição Financeira
Em 30 de junho de 2024 e 2023

(Em milhares de Reais)

Ativo	30/06/2024	% sobre o PL	30/06/2023	% sobre o PL
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 4)	**78**	**0,12**	**946**	**1,74**
Disponibilidades	78	0,12	141	0,26
Aplicações em operaçãoes compromissadas	**-**	**-**	**805**	**1,48**
Letra do Tesouro Nacional - LTN	-	-	805	1,48
Títulos e valores mobiliários (Nota 5)	**17.380**	**27**	**14.518**	**27**
Cotas de Fundos de Investimento	**17.380**	**27,25**	**14.518**	**26,77**
Cotas de Fundos de renda fixa	12.380	19,41	14.518	26,77
Cotas de Fundos em Direitos Creditorios	5.000	7,84	-	-
Direitos creditórios (Nota 6)	**46.519**	**72,92**	**39.003**	**71,92**
Direitos creditórios com aquisição substancial de risco (Nota 6.b)	**3.811**	**5,98**	**10.163**	**19**
Direitos Creditórios a vencer	3.687	5,78	9.886	18,23
Direitos Creditórios vencidos	126	0,20	283	0,52
(-) Provisão para perdas por redução ao valor recuperável (Nota 6.g)	(2)	-	(6)	(0,01)
Direitos creditórios sem aquisição substancial de risco (Nota 6b)	**42.708**	**66,94**	**28.840**	**53,18**
Direitos Creditórios a vencer	41.764	65,46	28.599	52,73
Direitos Creditórios vencidos	3.807	5,97	1.620	2,99
(-) Provisão para perdas por redução ao valor recuperável (Nota 6.g)	(2.863)	(4,49)	(1.379)	(2,54)
Outros valores a receber	**1.198**	**1,88**	**529**	**0,97**
Outras rendas a receber	1.198	1,88	517	0,95
Despesas Antecipadas	-	-	12	0,02
Total do ativo	**65.175**	**102,17**	**54.996**	**101,40**
Passivo				
Valores a pagar	**1.388**	**2,17**	**758**	**1,40**
Valores a identificar	1.053	1,65	-	-
Taxa de cobrança	200	0,31	-	-
Consultoria	100	0,16	400	0,74
Taxa de administração e gestão(Nota 13)	27	0,04	34	0,06
Taxa de custódia e auditoria	8	0,01	12	0,02
Outros valores a pagar	-	-	312	0,58
Total do passivo	**1.388**	**2,17**	**758**	**1,40**
Patrimônio líquido	**63.787**	**100,00**	**54.238**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido	**65.175**	**102,17**	**54.996**	**101,40**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: 24FBE09C-D11F-49CA-9E60-F5038525ABF9

MARINO INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 28.240.255/0001-40
Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração do resultado

Exercício findo em 30 de junho de 2024

(Em milhares de reais)

Composição do resultado dos exercícios	**30/06/2024**	**30/06/2023**
Direitos creditórios	**11.284**	**11.505**
Rendas com direitos creditórios (Nota 6.e)	12.763	11.438
(-) Provisão para perdas no valor recuparável dos ativos (Nota 6.g)	(1.479)	67
Aplicações interfinanceiras de liquidez	**130**	**26**
Renda de aplicações	130	26
Cotas de fundos de investimento (Nota 5)	**1.485**	**639**
Reconhecimento de ganhos	1.485	639
Demais receitas	**54**	**15**
Outras Receitas	54	15
Despesas	**(3.404)**	**(4.622)**
Despesa de consultoria	(1.690)	(3.959)
Taxa de cobrança	(648)	(200)
Outras despesas	(563)	(45)
Taxa de administração e gestão (Nota 13)	(351)	(263)
Taxa de Fiscalização CVM	(62)	(2)
Despesas do sistema financeiro	(62)	(27)
Taxa de Custódia e auditoria	(27)	(123)
Despesa de consultoria juridica	(1)	(3)
Resultado dos exercícis pertencentes aos detentores de cotas classificadas no PL	**9.549**	**7.563**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: 24FBE09C-D11F-49CA-9E60-F5038525ABF9

MARINO INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS RESP LIMITADA
CNPJ: 28.240.255/0001-40
Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido
Exercício findo em 30 de junho de 2024

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	30/06/2024	30/06/2023
Patrimônio líquido no início dos exercícios	**54.238**	**46.675**
Representado por 16.325,28 cotas a 3.322,35	54.238	-
Representado por 16.325,28 cotas a 2.859,07		46.675
Resultado dos exercícios pertencente aos detentores de cotas classificadas no PL	**9.549**	**7.563**
Patrimônio Líquido no final dos exercícios	**63.787**	**54.238**
Representado por 16.325,28 cotas a 3.907,26	63.787	-
Representado por 16.325,28 cotas a 3.322,35	-	54.238

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: 24FBE09C-D11F-49CA-9E60-F5038525ABF9

MARINO INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS RESP LIMITADA
CNPJ: 28.240.255/0001-40
Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração dos fluxos de caixa - Método indireto
Exercícios findos em 30 de junho de 2024

(Em milhares de reais)

	30/06/2024	30/06/2023
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado líquido do dos exercícios	9.549	7.563
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa		
(-) Resultado com direitos creditórios	(12.763)	(4.804)
(-) Resultado com cotas de fundos	(1.485)	(639)
(+) Provisão para perdas no valor recuperável	1.479	(67)
Taxa de Administração e Gestão não liquidada	27	50
Taxa de Custódia e Auditoria não liquidada	8	25
Despesas de Consultoria não liquidada	100	730
Taxa de cobrança não liquidada	200	-
Outros valores a pagar não liquidados	-	312
(=) Resultado ajustado	**(2.885)**	**3.170**
Variação de ativos e obrigações		
Direitos creditórios	3.467	4.479
Cotas de fundos de investimento	(1.377)	(99)
Outros valores a pagar	595	(1.004)
Outros valores a receber	(669)	(47)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(869)**	**(700)**
Variação de caixa e equivalentes de caixa	**(868)**	**(700)**
Caixa e equivalentes de caixa no início dos exercícios	946	1.646
Caixa e equivalentes de caixa no fim dos exercícios	78	946
Aumento no caixa e equivalentes de caixa	**(868)**	**(700)**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: 24FBE09C-D11F-49CA-9E60-F5038525ABF9

MARINO INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO - PADRONIZADOS RESP LIMITADA

CNPJ: 28.240.255/0001-40

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Exercício findo 30 de junho de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

---

1. Contexto operacional

O Marino Invest Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo"), iniciou suas operações em 02 de outubro de 2017 e foi constituído sob a forma de condomínio fechado, regido por seu regulamento e pelas normas em vigor que lhe são aplicáveis. O Fundo terá prazo de duração indeterminado.

O Fundo tem como objetivo proporcionar rendimento de longo prazo aos seus Cotistas pela valorização de suas Cotas realizada por meio da aplicação preponderante de seu Patrimônio Líquido na aquisição de Direitos Creditórios, bem como, outros títulos e valores mobiliários, conforme definições e limites descritos no Regulamento.

O Fundo, conforme atual disposição e vigência da Resolução CVM nº 175, bem como as disposições da CVM acerca do tema, é considerado como um Fundo de Classe Única. Esta Classe Única é restrita e destina-se a receber aplicações, exclusivamente, de investidores classificados como profissionais, nos termos da Resolução CVM nº 30, da Resolução CVM 175 e das demais normas aplicáveis.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora ou do Custodiante, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito – FGC.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de investimento em direitos creditórios, regulamentados pela Instrução nº 489/11 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), aplicáveis aos Fundos de investimento em direitos creditórios.

Na elaboração das demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação desses instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis.

As demonstrações financeiras do exercício findo em 30 de junho de 2024 foram aprovadas pela Administração do Fundo em 26 de setembro de 2024 que autorizou sua divulgação.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

Docusign Envelope ID: 24FBE09C-D11F-49CA-9E60-F5038525ABF9

b) Caixa e equivalente de caixa

O caixa e equivalente de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos; (ii) ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo, três meses ou menos.

c) Títulos e valores mobiliários

A administração classifica seus títulos e valores mobiliários na categoria: “títulos e valores mobiliários para negociação”.

Títulos e valores mobiliários para negociação

Nessa categoria são registrados os títulos e valores mobiliários adquiridos com a finalidade de serem ativa e frequentemente negociados, e são registrados inicialmente, pelo valor justo, sendo as respectivas modificações subsequentes do valor justo reconhecidas imediatamente no resultado.

Títulos públicos federais

Os títulos públicos federais são ajustados ao valor justo com base nas cotações divulgadas pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais. Os ganhos e/ou as perdas são reconhecidos no resultado na rubrica de “Títulos Públicos Federais - Receitas”.

Cotas de Fundos

As cotas de Fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustados diariamente pelo valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos Fundos de investidos, sendo a melhor estimativa da administração de valor justo desses ativos. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de Fundos de investimento estão registradas em “Reconhecimento de ganhos”.

d) Direitos creditórios

O Fundo classifica os seus direitos creditórios como:

(i) **A vencer –** os quais são mensurados pelo critério de custo amortizado, através do seu valor de aquisição, e acrescidos de juros calculados com base na taxa definida em contrato com o cedente ou pela taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério *pro rata temporis.* A taxa interna de retorno deve ser calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

(ii) **Vencido -** Os direitos creditórios vencidos encontram-se registrados pelos valores atualizados até a data dos respectivos vencimentos.

Docusign Envelope ID: 24FBE09C-D11F-49CA-9E60-F5038525ABF9

Os direitos creditórios podem ser classificados nos seguintes grupos:

(i) Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios – quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente

(ii) Operação sem aquisição substancial de riscos e benefícios – quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

Essa classificação é de responsabilidade da administradora que deverá ser estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado aos direitos creditórios objeto da operação.

e) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação é registrada sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo, a provisão é mensurada em valor equivalente às perdas de crédito esperadas, avaliada de forma individual ou coletiva.

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a perda deve ser mensurada sobre todo o fluxo de caixa esperado desse devedor, levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez.

Após o início das atividades do FIDC, os critérios de provisionamento a serem seguidos, por dia de atraso de pagamento dos direitos creditórios cedidos serão, no mínimo, aqueles previstos na tabela abaixo, sempre pela faixa de maior risco.

Grau de Risco	A	B	C	D	E	F	G	H	I
Atraso (dias)	0 dias	0 e 14	15 e 30	31 e 60	61 e 90	91 e 120	121 e 150	151 e 180	> 180
% de Provisão	0%	0,50%	1%	3%	10%	30%	50%	70%	100%

A reversão da provisão por perdas anteriormente constituída deve ser feita desde que haja uma melhora na estimativa anterior de perdas de créditos esperadas.

f) Fluxo de caixa

Para fins das demonstrações de fluxo de caixa o Fundo utiliza o método indireto.
Os valores considerados como caixa equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades e as aplicações financeiras com conversibilidade imediata.

Docusign Envelope ID: 24FBE09C-D11F-49CA-9E60-F5038525ABF9

3.1. Normas emitidas, mas ainda não adaptadas

As resoluções emitidas, mas ainda não adaptadas até a data de emissão das demonstrações financeiras do Fundo, está descrita a seguir:

Resolução	Emitida por	Descrição	Vigência
Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022	Comissão de Valores Mobiliários (CVM)	Dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos Fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os Fundos.	A Resolução CVM nº. 175 entrou em vigor em 02 de outubro de 2023, com prazo para adaptação até 29 de novembro de 2024, e revogou a Instrução CVM nº. 356.
Resolução CVM nº 181, de 28 de março de 2023		Altera a Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022.	
Resolução CVM nº 184, de 31 de maio de 2023			
Resolução CVM nº 187, de 27 de setembro de 2023			
Resolução CVM nº 200, de 12 de março de 2024			

A administradora do Fundo está avaliando potenciais impactos e, neste momento, não se espera que a adoção da resolução especificada acima tenha impacto relevante sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

4. Caixa e equivalente de caixa

Em 30 de junho de 2024 o Fundo possui saldo de R$ 78 e está representando por depósito bancário a vista.

Em 30 de junho de 2023 o Fundo possui R$ 946 em 2023 e está representando por depósito bancário a vista e aplicações interfinanceiras de liquidez.

Docusign Envelope ID: 24FBE09C-D11F-49CA-9E60-F5038525ABF9

5. Títulos e valores mobiliários

Em 30 de junho de 2024

		30 de junho de 2024		
Descrição	**CNPJ**	**Qtde**	**Valor de mercado**	**Faixa de vencimento**
Cotas de Fundos				
Renda fixa		**6.447.585**	**17.380**	
BTG PAC DIGITAL TES SELIC (a)	29.562.673/0001-17	1.928.504,31	3.035	Sem vencimento
ID RF LP FIC FI (b)	50.269.714/0001-78	629,78	707	Sem vencimento
ITAÚ SOBERANO RF LP FIC FI (c)	06.175.696/0001-73	67.098,64	4.562	Sem vencimento
BTG DIG TESOURO SIMP (d)	29.562.673/0001-17	2.935.584,76	4.076	Sem vencimento
Em direitos Creditórios				
ARTICO MIDDLE CORPORATE FIDC-SENIOR 1 (e)	26.208.328/0001-91	57,30	2.000	Sem vencimento
SOLIS CAPITAL ANTARES PIONEIRO(F)	55.318.040.0001-78	2.983.632,38	3.000	Sem vencimento

Em 30 de junho de 2023

		30 de junho de 2023		
Descrição	**CNPJ**	**Qtde**	**Valor de mercado**	**Faixa de vencimento**
Cotas de Fundos				
Renda fixa		**6.447.585**	**14.518**	
Itaú Soberano RF LP FIC FI (a)	06.175.696/0001-73	91.357	5.566	Sem vencimento
BTG DIG Tesouro SIMP (b)	29.562.673/0001-17	6.447,585	9.952	Sem vencimento

a) O BTG Pactual Digital Tesouro Selic Simples Fundo de Investimento Renda Fixa foi constituído em 7 de maio de 2018, sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração, tendo iniciado suas operações em 8 de maio do mesmo ano. tem por objetivo proporcionar aos quotistas uma rentabilidade que acompanhe a variação da taxa de juros no mercado interbancário (mensurada pela variação do Depósito Interbancário) com alto grau de correlação; utilizando-se dos instrumentos disponíveis tanto no mercado à vista quanto no mercado de derivativos, de acordo com as restrições previstas na legislação vigente.

b) O ID Soberano Fundo de Investimento Renda Fixa Simples Longo Prazo, foi constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado e iniciou suas operações em 04 de abril 2023. Tem por objetivo proporcionar a valorização de suas cotas mediante aplicação de seus recursos em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro, observando os parâmetros definidos em sua política de investimento.

Docusign Envelope ID: 24FBE09C-D11F-49CA-9E60-F5038525ABF9

c) O Itaú Soberano Renda Fixa Simples Fundo de Investimento em cotas de Fundos De Investimento, constituído atualmente sob forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado, iniciou suas atividades em 29 de dezembro de 2004. Tem por objetivo aplicar seus recursos em cotas de Fundos de investimento classificados com “renda fixa”, os quais apliquem exclusivamente em títulos públicos federais, prefixados ou indexados à variação do CDI, ou, ainda, por operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais. A estratégia adotada decorre e reflete a política de investimento do Fundo conforme descrito no seu regulamento/prospecto.

d) O BTG Pactual Digital Tesouro Selic Simples Fundo de Investimento Renda, foi constituído em 07 de maio de 2018, atualmente sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração, iniciou suas atividades em 08 de maio de 2018. Tem por objetivo proporcionar aos quotistas uma rentabilidade que acompanhe a variação da taxa de juros no mercado interbancário (mensurada pela variação do Depósito Interbancário) com alto grau de correlação; utilizando-se dos instrumentos disponíveis tanto no mercado à vista quanto no mercado de derivativos, de acordo com as restrições previstas na legislação vigente.

e) O Artico Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (anteriormente denominado 911 Bank Fundo de Investimento em Direitos Creditórios) iniciou suas atividades em 14 de abril de 2022 e foi constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado. O fundo se destina a investidores qualificados. O objetivo do Fundo proporcionar aos Cotistas a valorização de suas cotas, no longo prazo, por meio da aplicação preponderante de seus recursos na aquisição de direitos de crédito elegíveis.

f) O Solis Capital Antares Pioneiro Fundo De Investimento Em Cotas De Fundos De Investimento em Direitos Creditórios, iniciou suas atividades em 06 de junho de 2024, foi constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado, destinado a investidores em geral. O objetivo do fundo é proporcionar aos seus Cotistas a valorização de suas Cotas por meio da aplicação de seu Patrimônio Líquido na aquisição de: (i) cotas de FIDCs que atendam aos critérios de elegibilidade estabelecido no regulamento, e (ii) ativos financeiros de liquidez, observados todos os limites de composição e diversificação da Carteira da Classe, estabelecidos no regulamento do fundo.

O Fundo auferiu as seguintes receitas com títulos e valores mobiliários:

Descrição	**30/06/2024**	**30/06/2023**
Cotas de Fundos de investimento - Reconhecimento de ganhos	1.485	639
Total	**1.485**	**639**

Docusign Envelope ID: 24FBE09C-D11F-49CA-9E60-F5038525ABF9

6. Direitos creditórios

a) Características dos direitos creditórios

O Fundo não tem um alvo específico de direitos creditórios a serem investidos pela Gestora, podendo, assim, serem adquiridos direitos creditórios de diversas naturezas. Apesar da possibilidade de investimento em diversos direitos creditórios, sem a pré-definição de Direitos creditórios alvo pela Gestora.

b) Composição da carteira

i. Direitos Creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 30 de junho de 2024

Faixas de vencimento	A vencer	Vencido	Valor Total	PDD Total
De 0 a 30 dias	1.975	126	2.101	(2)
De 31 a 60 dias	982	-	982	-
De 61 a 90 dias	634	-	634	-
De 91 a 120 dias	58	-	58	-
De 121 a 180 dias	38	-	38	-
		-		
Total	**3.687**	**126**	**3.813**	**(2)**

Em 30 de junho de 2023

Faixas de vencimento	A vencer	Vencido	Valor Total
De 0 a 30 dias	7.473	282	7.755
De 31 a 60 dias	2.377	1	2.378
De 61 a 90 dias	36	-	36
Total	**9.886**	**131**	**10.169**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**(6)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**10.163**

ii. Direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 30 de junho de 2024

Faixas de vencimento	A vencer	Vencido	Valor Total	PDD Total
De 0 a 30 dias	19.056	1.216	20.272	(75)
De 31 a 60 dias	13.500	162	13.662	(81)
De 61 a 90 dias	3.543	26	3.569	(53)
De 91 a 120 dias	885	26	911	(51)
De 121 a 180 dias	306	51	357	(100)
De 181 a 360 dias	320	1.106	1.426	(1.242)
Acima de 361 dias	4.154	1.220	5.373	(1.261)
Total	**41.764**	**3.807**	**45.571**	**(2.863)**

Docusign Envelope ID: 24FBE09C-D11F-49CA-9E60-F5038525ABF9

Em 30 de junho de 2023

Faixas de vencimento	A vencer	Vencido	Valor Total
De 0 a 30 dias	1.975	821	21.762
De 31 a 60 dias	6.106	28	6.134
De 61 a 90 dias	1.085	30	1.115
De 91 a 120 dias	68	2	977
De 121 a 365 dias	238	739	161
Acima de 365 dias	161	-	-
Total	**28.599**	**2.829**	**30.219**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**(1.379)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**28.840**

c) A composição da carteira por natureza de direito creditório e as taxas médias praticadas:

Em 30 de junho de 2024

Direitos creditórios	Qtde	A vencer	Vencido	Valor total	PDD Total	Taxa média (%) a.a.
Cheque	15	337	-	337	-	49,49%
Contrato Fisico	1	246	-	246	-	39,74%
Duplicata	7.703	39.301	3.028	42.329	(1.749)	37,25%
Duplicata de Servico Fisico	20	168	455	623	(390)	27,76%
Nota Comercial	32	5.079	52	5.131	(8)	50,20%
Nota Promissoria Fisica	30	320	397	717	(717)	12,46%
Total	**7.801**	**45.451**	**3.932**	**49.383**	**(2.864)**	

2024	taxa mínima a.a.	taxa média a.a. (ponderada)	Taxa máxima a.a.
Títulos Descontados	0%	32,22%	100%

Em 30 de junho de 2023

As taxas praticadas nas operações variam de acordo com o prazo de vencimento dos direitos creditórios, podendo variar indeterminadamente.

2023	taxa mínima a.a.	taxa média a.a. (ponderada)	Taxa máxima a.a.
Títulos Descontados	32,13%	32,86%	33,89%

Docusign Envelope ID: 24FBE09C-D11F-49CA-9E60-F5038525ABF9

d) Composição dos maiores devedores

Em 30 de junho de 2024

Maiores devedores	Qtde	A vencer	Vencido	Valor total	PDD Total	% sobre total de DC
Devedor 1	2	4.111	-	4.110	-	8,32%
Devedor 2	7	2.247	-	2.247	-	4,55%
Devedor 3	5	1.134	-	1.134	-	2,30%
Devedor 4	3	717	-	717	-	1,45%
Devedor 5	14	689	-	689	-	1,40%
Devedor 6	6	523	-	523	-	1,06%
Devedor 7	18	497	-	497	-	1,01%
Devedor 8	3	463	-	463	-	0,94%
Devedor 9	4	442	-	442	-	0,90%
Devedor 10	5	426	-	426	-	0,86%
Demais devedores	7.734	34.202	3.933	38.135	(2.865)	77,21%
						0,00%
Total	**7.801**	**45.451**	**3.933**	**49.383**	**(2.865)**	**100,00%**

Em 30 de junho de 2023

Maiores devedores	Qtde	PDD Total	% s/ PL
Devedor 1	5	-	0,01%
Devedor 2	1	-	0,00%
Devedor 3	7	-	0,01%
Devedor 4	4	-	0,01%
Devedor 5	4	-	0,01%
Devedor 6	115	-	0,21%
Devedor 7	44	-	0,08%
Devedor 8	2	-	0,00%
Devedor 9	2	-	0,00%
Devedor 10	9	-	0,02%
Demais devedores	40.915	(1.385)	71,55%
Total	**40.388**	(1.385)	**71,91%**

e) Movimentação dos direitos creditórios

Direitos creditórios	30/06/2024	30/06/2023
Saldo inicial	**40.388**	**38.709**
Aquisições de direitos creditórios	324.049	302.240
Liquidações de direitos creditórios	(327.815)	(312.554)
Rendas com direitos creditórios	12.763	10.639
Transferências entre contas	-	1.354
Saldo final	**49.384**	**40.388**

Docusign Envelope ID: 24FBE09C-D11F-49CA-9E60-F5038525ABF9

f) Critérios de elegibilidade e condição de cessão

O Fundo somente poderá adquirir direitos creditórios que atendam, cumulativamente, aos seguintes critérios de elegibilidade:

a) Sejam enquadrados integralmente na política de Investimento da classe;

b) Os cedentes dos direitos creditórios devem ser empresas com sede ou filial no país (independentemente de terem como sócios diretos ou indiretos pessoas físicas ou jurídicas sediadas no exterior) ou pessoas físicas.

Considerando-se a estratégia da gestora em relação ao Fundo, bem como a política de investimento da classe, são consideradas como condições de cessão:

a) Validação formal pela Gestora do cumprimento de todos os critérios mínimos exigidos para a existência, validade e eficácia do Direito Creditório, incluindo, mas não se limitando, a validação: (i) da titularidade; (ii) dos requisitos objetivos mínimos exigidos pela regulamentação aplicável ao Direito Creditório e sua forma de instrumentalização; (iii) da existência de ônus, gravames e/ou qualquer outro elemento que efetivamente impeça a operação; e (v) do lastro.

b) Validação formal pela Gestora acerca existência, validade e eficácia de eventual garantia da operação, incluindo, mas não se limitando, a validação: (i) da titularidade; (ii) dos requisitos objetivos mínimos exigidos pela regulamentação aplicável à garantia e sua forma de instrumentalização e registro; e (iii) da existência de ônus, gravames e/ou qualquer outro elemento que efetivamente impeça a concessão da garantia; e.

c) Inexistência de evento, quando da formalização da operação, que altere qualitativamente as condições da operação.

g) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

O nível de provisionamento dos direitos creditórios cedidos será apurado e reconhecido pela administradora, conforme regras e procedimentos definidos em seu manual de provisionamento, e informado ao custodiante, de acordo com a Instrução CVM nº 489/11.

Em 30 de junho de 2024

Faixas de vencimento	PDD A vencer	PDD Vencido	PDD Total
De 0 a 30 dias	(31)	(46)	(76)
De 31 a 60 dias	(33)	(48)	(81)
De 61 a 90 dias	(27)	(26)	(53)
De 91 a 120 dias	(25)	(26)	(51)
De 121 a 180 dias	(48)	(52)	(100)
De 181 a 360 dias	(136)	(1.106)	(1.242)
Acima de 361 dias	(41)	(1.220)	(1.261)
TOTAL	**(341)**	**(2.522)**	**(2.865)**

Docusign Envelope ID: 24FBE09C-D11F-49CA-9E60-F5038525ABF9

Em 30 de junho de 2023

Nível de risco	A vencer	Vencidos	Total	% Provisão	Valor Provisão
A (especial)	542	806	1.348	100,00%	(1.348)
A	36.908	382	37.290	0,00%	-
B	1.035	695	1.730	1,36%	(23)
C	0	4	4	14,73%	(1)
D	0	4	4	35,36%	(1)
F	-	12	12	100,00%	(12)
Saldo em 30.06.2023	**38.485**	**1.903**	**40.388**	**-**	**(1.385)**
Provisão de Perdas constituídas no exercício					1.811
Reversões de Perdas de Provisões constituídas no exercício					(523)
Saldo no exercício anterior					**(97)**

Movimentação para perdas por redução no valor de recuperação

	30/06/2024	30/06/2023
Saldo inicial	(1.385)	(97)
Constituição para provisão	(1480)	(1.288)
Saldo final	**(2.865)**	**(1.385)**

7. Gerenciamento e controles relacionados aos riscos

a) Tipos de risco

(a) Riscos de Mercado

Riscos de Mercado Flutuação de preços em virtude de fatores de mercado – Os preços e a rentabilidade dos ativos do Fundo poderão flutuar em razão de diversos fatores de mercado, tais como variação da liquidez e alterações na política de crédito, econômica e fiscal. Essa oscilação dos preços poderá fazer com que parte ou a totalidade daqueles ativos que integram a carteira do Fundo seja avaliada por valores inferiores ao da emissão e/ou contabilização inicial, levando à redução do Patrimônio Líquido e, consequentemente, a prejuízos a seus Cotistas.

Descasamento de taxas – O Fundo aplicará suas disponibilidades financeiras precipuamente em Direitos Creditórios, cujas remunerações são atreladas a indexadores diversos, podendo, inclusive, ser pré-fixadas, e em Ativos Financeiro. A Administradora, o Custodiante, o Cedente, as sociedades por estes direta ou indiretamente controladas, a estes coligadas ou outras sociedades sob controle comum não são responsáveis, em conjunto ou isoladamente, por eventuais danos ou prejuízos, de qualquer natureza, sofridos pelos Cotistas, incluindo, sem limitação, a eventual perda do valor de principal de suas aplicações decorrente do risco de descasamento acima identificado.

Docusign Envelope ID: 24FBE09C-D11F-49CA-9E60-F5038525ABF9

(b) Risco de Liquidez: A natureza deste Fundo traz, naturalmente, maior risco de liquidez aos Cotistas, tendo em vista que o investimento preponderante é realizado em Direitos Creditórios de baixa liquidez no mercado secundário. Ademais, diversos motivos podem ocasionar a falta de liquidez dos mercados nos quais os Direitos Creditórios e demais Ativos integrantes da Carteira são negociados e/ou outras condições atípicas de mercado. Caso isso ocorra, o Fundo estará sujeito a maior risco de liquidez dos Direitos Creditórios e demais Ativos detidos em Carteira, situação em que o Fundo poderá não estar apto a efetuar pagamentos relativos às suas despesas e/ou amortização de suas Cotas. Nestes casos, poderá ser necessária a venda principalmente em relação aos Direitos Creditórios, mas também dos demais Ativos da Carteira, por valores inferiores ao que normalmente seriam transacionados. Além disso, caso seja necessário e os Cotistas não aportem novos recursos no Fundo, além do potencial venda antecipada, a falta de recursos poderá exigir que o pagamento aos Cotistas seja realizado com a entrega dos Direitos Creditórios, e/ou dos demais ativos.

(c) Risco de Concentração: Considerando que a política de investimento do Fundo possibilita exposição significativa de concentração em poucos Ativos e poucos emissores ou até em um mesmo Ativo e/ou um mesmo emissor. Alterações da condição financeira de um emissor, alterações na expectativa de desempenho/resultados deste e da capacidade competitiva do setor investido podem, isolada ou cumulativamente, afetar adversamente o preço e/ou rendimento dos Ativos da Carteira do Fundo e dos Fundos Investidos. Nestes casos, a Gestora, na qualidade de gestora do Fundo ou dos Fundos Investidos, conforme o caso, podem ser obrigadas a liquidar os Ativos Financeiros da Carteira do Fundo ou dos Fundos Investidos a preços depreciados, podendo, com isso, influenciar negativamente o valor da cota do Fundo e/ou dos Fundos Investidos. Este Fundo está exposto a significativa concentração em ativos de poucos emissores, com os riscos daí decorrentes.

Adicionalmente, cumpre destacar que o Fundo não está sujeito aos limites de concentração estabelecidos na Resolução CVM nº 175. O risco associado às aplicações do Fundo é diretamente proporcional à concentração das aplicações. Se os devedores ou coobrigados dos Ativos não honrarem com os seus compromissos, o Fundo poderá sofrer perda patrimonial significativa, o que afetaria negativamente a rentabilidade das Cotas.

(d) Risco de Alocação: A Gestora pode examinar oportunidades de investimento que interessem, simultaneamente, a mais de um fundo sob sua gestão. Nessa hipótese, caberá à Gestora definir, discricionariamente, a forma de alocação de tais oportunidades, as quais não serão, em certas situações, exploradas integral ou exclusivamente pelo Fundo.

(e) Garantias dos Direitos Creditórios: Na hipótese de inadimplemento do Direito Creditório, não sanado no devido prazo, as eventuais garantias vinculadas a tal Direito Creditório (i) podem não ser suficientes para satisfação do crédito inadimplido, (ii) podem não ser exequíveis e/ou não possuir liquidez adequada e/ou o prazo para realização das mesmas, em caso de execução das garantias, pode ser demasiadamente longo. Adicionalmente, reitera-se que a Gestora poderá sempre adquirir Ativos sem qualquer garantia, fato que poderá tornar a recuperação de eventual Ativo inadimplido ainda mais difícil.

(f) Risco de Crédito: Como o Fundo aplicará seus recursos preponderantemente em Direitos Creditórios, dependerá da solvência dos respectivos Devedores para distribuição de rendimentos aos Cotistas. A solvência dos Devedores pode ser afetada por fatores

Docusign Envelope ID: 24FBE09C-D11F-49CA-9E60-F5038525ABF9

macroeconômicos relacionados à economia brasileira, tais como elevação das taxas de juros, aumento da inflação e baixos índices de crescimento econômico. Assim, na hipótese de ocorrência de um ou mais desses eventos, poderá haver o aumento da inadimplência dos Direitos Creditórios, com possíveis reflexos negativos nos resultados do Fundo e, eventualmente, na rentabilidade das Cotas.

(g) Cobrança judicial, arbitral e extrajudicial: No caso de os Devedores inadimplirem as obrigações de pagamento dos Direitos Creditórios cedidos ao Fundo, poderá haver cobrança judicial, arbitral e/ou extrajudicial dos valores devidos. Nada garante, porém, que referidas cobranças atingirão os resultados almejados, com a recuperação do total dos valores inadimplidos para o Fundo.

(h) Insuficiência de recursos no momento da liquidação do Fundo: O Fundo poderá ser antecipadamente liquidado conforme o disposto no Regulamento. Ocorrendo a liquidação, o Fundo pode não dispor de recursos para pagamento aos Cotistas em hipótese de, por exemplo, o adimplemento das parcelas dos Direitos Creditórios do Fundo ainda não ser exigível dos Devedores. Neste caso, o pagamento aos Cotistas ficaria condicionado: (i) ao vencimento e pagamento pelos Devedores das parcelas relativas aos Direitos Creditórios do Fundo; (ii) à venda dos Direitos Creditórios a terceiros, com risco de deságio capaz de comprometer o Patrimônio Líquido; ou (iii) ao resgate de Cotas em Direitos Creditórios, exclusivamente nas hipóteses de liquidação antecipada do Fundo. Nas três situações, os Cotistas podem sofrer prejuízos patrimoniais.

(i) Risco Decorrente do Apreçamento dos Ativos: O apreçamento dos Ativos integrantes da Carteira do Fundo deverá ser realizado de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação estabelecidos na regulamentação em vigor. Referidos critérios de avaliação, tais como os de marcação a mercado, poderão ocasionar variações nos valores dos Ativos integrantes da Carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução do valor das Cotas.

b) Gerenciamento de Riscos

Não obstante a diligência da administradora e da gestora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que considerem fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada administradora, através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável.

Docusign Envelope ID: 24FBE09C-D11F-49CA-9E60-F5038525ABF9

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

8. Instrumentos financeiros derivativos

A classe não poderá realizar operações com derivativos, nem mesmo com o objetivo exclusivo de proteção patrimonial.

No exercício findo 30 de junho de 2024 e 2023 a classe não operou com instrumentos financeiros derivativos.

9. Evolução do valor da cota e rentabilidade

A evolução do valor das cotas do Fundo, o patrimônio líquido médio e suas respectivas rentabilidades foram as seguintes:

Exercício	Valor da cota	Rentabilidade (%)	Patrimônio líquido médio
Em 30/06/2024	3.907,255449	17,61%	58.588
Em 30/06/2023	3.322,346921	16,20%	51.313

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10. Emissões, amortizações e resgates de cotas

a) Emissões e integralizações de cotas

As cotas do Fundo representam frações ideais de seu patrimônio líquido, refletindo diretamente a participação dos cotistas no resultado do Fundo. Em conformidade com a Resolução CVM nº 175, o Fundo poderá ter subclasses sendo elas: Seniores, Subordinada Mezanino e Subordinada Júnior.

Será admitida a colocação parcial das Cotas, não havendo valor mínimo para as ofertas, a não ser que disposto de forma diversa no respectivo Anexo e/ou Suplemento. Caso o número mínimo de cotas não seja subscrito no prazo de distribuição, os valores integralizados devem ser imediatamente restituídos aos subscritores, acrescidos proporcionalmente dos rendimentos auferidos pelas aplicações dos valores, líquidos de encargos e tributos.

É permitida a aquisição por um mesmo investidor de todas as Cotas emitidas

As Cotas poderão ser objeto de transferências através de negociações privadas mediante termo de cessão e transferência assinado pelo cedente e pelo cessionário, sendo que as Cotas somente poderão ser transferidas se estiverem integralizadas, observada a exceção abaixo:

Docusign Envelope ID: 24FBE09C-D11F-49CA-9E60-F5038525ABF9

Na hipótese de negociação privada de Cotas: (i) a transferência de titularidade para a conta de depósito do novo cotista e o respectivo pagamento do preço será processado pela Administradora somente após a verificação, pelo intermediário que representa o adquirente, da condição de investidor profissional do novo cotista; e (ii) os Cotistas serão responsáveis pelo pagamento de todos os custos, tributos ou emolumentos decorrentes da negociação ou transferência de suas Cotas.

O valor total das Cotas Seniores é equivalente ao somatório do valor das Cotas Seniores de cada série, ou o produto da divisão do patrimônio líquido pelo número de Cotas Seniores em circulação, dos dois o menor.

No exercício findo em 30 de junho de 2024 e 2023 não houve emissão de cotas.

b) Resgates e amortizações de cotas

O resgate final das cotas da Classe Única só poderá ocorrer com a liquidação da classe correspondente, conforme previsto no regulamento do Fundo.

O resgate final e/ou a amortização das cotas da Classe Única pode ser realizada em moeda corrente nacional ou através da entrega de ativos, conforme as regras específicas estabelecidas no regulamento. No caso das cotas mezanino e juniores, o resgate final e/ou a amortização pode ocorrer com a entrega de ativos, desde que o índice de subordinação da classe não seja comprometido.

Além disso, o regulamento permite que o resgate final e/ou a amortização das cotas seniores e mezanino seja realizado com a entrega de direitos creditórios e/ou ativos financeiros de liquidez, desde que seja aprovado pela Assembleia de Cotistas, conforme os artigos da Resolução CVM nº 175. No caso das cotas mezanino, essa operação só poderá ocorrer se o índice de subordinação não for comprometido.

O Fundo está autorizado a realizar amortizações programadas para qualquer série de cotas seniores e mezanino, conforme as condições estabelecidas nos respectivos suplementos. A Assembleia de Cotistas pode, ainda, determinar alterações nas amortizações programadas, incluindo datas e valores, desde que o patrimônio líquido da classe permita.

Se a parcela do patrimônio líquido da classe alocada em direitos creditórios permanecer abaixo de 60% por mais de 30 dias consecutivos, a gestora poderá, a seu critério, antecipar, total ou parcialmente, uma ou mais datas de amortização programadas e/ou datas de resgate, respeitando os procedimentos estabelecidos no regulamento.

A gestora também será responsável por definir o montante e as parcelas de amortização ou resgate a serem antecipadas, com preferência para as parcelas mais próximas da data prevista para pagamento, desde que essa antecipação não comprometa o índice de subordinação, a razão de garantia ou a relação mínima.

Os titulares de qualquer classe de cotas não poderão exigir a amortização ou o resgate de suas cotas em condições diferentes das previstas no regulamento do Fundo.

Docusign Envelope ID: 24FBE09C-D11F-49CA-9E60-F5038525ABF9

A amortização das cotas juniores só ocorrerá após a amortização e/ou resgate final das cotas seniores e mezanino, exceto nos casos em que a amortização não comprometa o índice de subordinação ou a ordem de alocação de recursos.

Para uma melhor gestão da liquidez da classe, há uma limitação para a amortização e/ou resgate de cotas ao valor máximo de 10% do patrimônio líquido da classe em cenários econômicos extraordinários. Caso esse mecanismo seja utilizado, a administradora deve ser imediatamente informada para divulgar um fato relevante.

Adicionalmente, conforme orientação da gestora, deve ser constituída uma reserva monetária destinada ao pagamento de despesas e à gestão de caixa e liquidez, utilizando as disponibilidades diárias recebidas.

No exercício findo em 30 de junho de 2024 e 2023 não houve resgates e/ou amortização de cotas.

c) Negociação das cotas em mercado secundário

Na hipótese de negociação privada de Cotas: (i) a transferência de titularidade para a conta de depósito do novo cotista e o respectivo pagamento do preço será processado pela Administradora somente após a verificação, pelo intermediário que representa o adquirente, da condição de investidor profissional do novo cotista; e (ii) os Cotistas serão responsáveis pelo pagamento de todos os custos, tributos ou emolumentos decorrentes da negociação ou transferência de suas Cotas

Na transferência de titularidade das Cotas fora de bolsa ou mercado de balcão organizado, o alienante deverá apresentar o documento de comprovação da respectiva quitação tributária inerente à operação.

11. Custódia e tesouraria

a) Prestadores de serviços ao Fundo

Administração:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	TYR Gestão De Recursos Ltda
Consultoria especializada	MA Marino Eireli - ME
Custódia:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S. A
Tesouraria:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S. A
Escrituração de cotas:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S. A
Controladoria:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S. A

b) Custódia dos títulos e valores mobiliários

Os títulos públicos federais são escriturais e suas custódias encontram-se registradas em conta de depósito em nome do Fundo no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC.

Docusign Envelope ID: 24FBE09C-D11F-49CA-9E60-F5038525ABF9

As cotas de Fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos Fundos investidos.

c) Custódia dos direitos creditórios

O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios.

12. Classificação por agência classificadora de risco

As cotas do Fundo não contam com classificação de risco por agência classificadora de risco por serem destinadas a um grupo de cotistas vinculados por interesse único e indissociável classificados como profissionais, que subscreveram o termo de adesão declarando ter pleno conhecimento dos riscos envolvidos na operação, inclusive da possibilidade de perda total do capital investido, e da ausência de classificação de risco das cotas subscritas.

13. Encargos do Fundo

a) Taxa de administração

A Taxa de Administração da Classe, a ser paga à Administradora pelos serviços prestados à Classe, equivale a 0,30% por ano, calculada sobre o Patrimônio Líquido da Classe e apurada mensalmente, assegurado um valor mínimo mensal de R$ 15.

A Taxa de Administração deverá ser paga à Administradora, mensalmente, até o 5º Dia Útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, devendo ser calculada de forma linear e provisionada todo Dia Útil, à base 1/252.

A Taxa de Administração será reajustada anualmente, pela variação positiva do IPCA do período.

A Taxa de Gestão da Classe, a ser paga à Gestora pelos serviços prestados à Classe, corresponde a R$ 12.

A Taxa de Gestão deverá ser paga à Gestora, mensalmente, até o 5º Dia Útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, devendo ser calculada de forma linear e provisionada todo Dia Útil, à base 1/252.

A Taxa de Gestão será reajustada anualmente, pela variação positiva do IPCA do período.

A Classe não goza de cobrança de Taxa de Performance e/ou de qualquer Taxa de Saída ou Taxa de Ingresso.

A remuneração da Consultoria Especializada é de R$ 100 mensais para cada Consultoria Contratada.

A remuneração do Agente de Cobrança será equivalente a remuneração mensal de R$ 200.

Docusign Envelope ID: 24FBE09C-D11F-49CA-9E60-F5038525ABF9

No exercício findo em 30 de junho de 2024, a despesa com taxa de administração é de R$ 351 (R$ 263 em 2023).

14. Legislação Tributária

a) Imposto de renda

Em conformidade com a Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos das aplicações em Fundos de investimento serão tributados semestralmente no último dia útil dos meses de maio e de novembro de cada ano à alíquota de 15% para Fundos de investimento cuja carteira de títulos tenha prazo médio superior a 365 dias (longo prazo) e a 20% para Fundos de investimento cuja carteira de títulos tenha prazo médio igual ou inferior a 365 dias (curto prazo).

Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, aplica - se o percentual complementar necessário para totalizar a alíquota prevista, variável em razão do prazo da aplicação e classificação tributária do Fundo:

Longo prazo

i. 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
ii. 20% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
iii. 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias; e
iv. 15% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

Curto prazo

i. 22,5% em aplicações com prazo de até 6 meses; e
ii. 20% em aplicações com prazo acima de 6 meses.

Os Fundos de investimento em direitos creditórios e Fundos de investimento em participações enquadrados como entidades de investimento, que cumprirem os demais requisitos previstos na legislação, não estão sujeitos à tributação periódica e serão tributados à alíquota de 15% na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos a regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

b) Imposto sobre operações financeiras

Os resgates quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos cobrança de IOF. A alíquota de IOF é de 1% ao dia sobre o valor dos resgates das cotas realizados pelos cotistas, limitado ao rendimento da operação, e decrescente em função do prazo até a alíquota zero (após 30 dias da data da aplicação).

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do Imposto de Renda na fonte e/ou IOF.

Docusign Envelope ID: 24FBE09C-D11F-49CA-9E60-F5038525ABF9

15. Transações com partes relacionadas

Foram consideradas como partes relacionadas, a administradora, o gestor, o consultor ou as partes a eles relacionados. Adicionalmente aos encargos do Fundo descritos na nota explicativa nº 13, o Fundo não possui outras transações com partes relacionadas.

16. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais com risco de perda provável e/ou possível contra o Fundo quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a administração do Fundo.

17. Outros serviços prestados pelo auditor independente

A administradora não contratou serviços dos auditores independentes relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

18. Alterações estatutárias

Em 19 de abril de 2024 por meio da assembleia geral de cotistas, foram deliberadas e aprovadas as seguintes demandas:

a) Aprovação das demonstrações financeiras do Fundo.

b) Substituição do atual administrador Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A, distribuidor, custodiante pela ID Corretora de Títulos e Valores mobiliários S.A a partir da abertura de 02 de maio de 2024.

c) Alteração e reformulação e consolidação do regulamento do Fundo.

Em 13 de junho de 2024, por meio da assembleia geral de cotistas, foram deliberadas e aprovadas as seguintes demandas:

a) A adaptação do Fundo e seus documentos para o novo marco regulatório de Fundos de investimento da comissão de valores mobiliários.

b) Da substituição do contrato de gestão pelo acordo operacional, nos termos da nova estrutura inserida pela Resolução CVM nº 175

c) De todas as alterações ao novo regulamento propostas conforme a minuta do anexo II, bem como da minuta do acordo operacional, das quais todas as partes tiveram plena ciência e concordância.

d) De todos os custos e encargos inerentes à esta assembleia geral de cotistas e do processo de adaptação do Fundo.

Docusign Envelope ID: 24FBE09C-D11F-49CA-9E60-F5038525ABF9

e) Da alteração da denominação social, de modo a prever o sufixo “responsabilidade limitada”.

f) Para a imediata implementação de todos os documentos acima e de todos os atos necessários, formais e materiais.

19. Eventos subsequentes

Em 05 de agosto de 2024, por meio da assembleia geral de **c**otistas, foram deliberadas e aprovadas as seguintes demandas:

g) A Resilição Contratual e Substituição Do Prestador De Serviços De Gestão Do Fundo De TYR Gestão De Recursos Ltda para Buriti Investimentos Gestora De Recursos Ltda.

h) A aprovação das alterações do regulamento propostas conforme a minuta, das quais todas as partes tiveram plena ciência e concordância, bem como oportunidade de análise própria e por empresa(s) especializada(s) no tema, sem ressalvas, sendo alterado o anexo i definições/glossário, que passará a ter a seguinte redação.

i) A aprovação de todos os custos e encargos inerentes à esta assembleia geral de cotistas, como encargos do Fundo neste momento, nos termos pactuados;

j) A aprovação para a imediata implementação de todos os procedimentos e/ou documentos relacionados às deliberações deliberadas nessa assembleia, consequentemente a alteração do regulamento.

k) A outorga de quitação com relação aos atos praticados pela gestora, durante o período que exerceu a gestão do Fundo, ressalvados eventuais prejuízos que possam advir após a resilição prevista, referentes ao período de atuação, estando ciente e de acordo com os riscos potencialmente envolvidos, nada mais havendo a reclamar a qualquer tempo ou título.

Em 05 de agosto de 2024, por meio da assembleia geral de **c**otistas, foram deliberadas e aprovadas as seguintes demandas:

a) a 3ª emissão de cotas subordinada júnior do Fundo, de acordo com a Resolução CVM 160, de 13 de julho de 2022; e
b) A autorização para a Administradora e Gestora para praticarem os atos inerentes às deliberações postas

20. Diretor e contador

David Rosset	João Marcelo Silva Fevereiro
Diretor	Contador CRC 1SP – 260152/O-3